



Certifico que Dei Jacy
Foi publicada em 31/08/11
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Paulo Augusto Calenzani
Ass. e carimbo do servidor resp.
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3467/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

LEI Nº 660 DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e efetuar, repasse financeiro à Associação Radiofônica Comunitária de Iconha-ES, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Iconha, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, para repasse financeiro à ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA DE ICONHA-ES, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o ano de 2011.

Art. 2º. O prazo de vigência do respectivo convênio tem por início o mês de julho de 2011 e terá por duração o período de até dezembro de 2011, podendo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

Art. 3º. Os recursos para aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado, se necessário, para este fim.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2011 (dois mil e onze).

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal